



Protocolo: 04117/2022-8

Portaria de Pessoal Nº 82, de 14 de março de 2022.

Progressão por tempo de servidoras ocupante de cargo efetivo.

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 4.117/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **progressão por tempo** das servidoras ocupante do cargo efetivo de analista administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheu os requisitos para progressão com base no artigo art. 6º ao 8º da Lei Complementar Estadual 660, de 19 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

Matr.	Nome	Data de exercício	Enq. atual	Progr. por tempo (2ª)	Vigência progr. por tempo
203.707	Milena Curto Ribeiro	1/2/2018	14	15	1/3/2022
203.712	Isabela de Freitas Costa Vasconcellos Pyrlo	26/2/2018	16	17	1/3/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/3/2022.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.